



Município de Farol

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.269/2017

DATA: 22 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: “Dispõe sobre a atualização de preço da UVC – Unidade de Valor para Custeio do Município de Farol para fins de regulamentação do Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP para o Exercício de 2017 e da outras providências.”

A Sra. ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, Prefeita Municipal de Farol, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 55 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no Art. 10 da Lei Municipal nº 271/2003;

Considerando a necessidade de atualizar o preço da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de atendimento ao princípio da capacidade econômica do contribuinte para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Considerando a necessidade de regulamentar o Art. 10 da Lei Complementar nº 271/2003.

Considerando a necessidade de atualizar os valores estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 781/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em R\$ 79,12 (setenta e nove reais e doze centavos) o valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio para fins de cálculo do valor da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, em conformidade com o Índice Geral de Preços do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, com relevância ao período de Janeiro de 2007 à Janeiro de 2017, aos imóveis edificadas ou não, ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 781/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ SEMIGUEM, ESTADO DO PARANÁ, AOS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Angela Maria Moreira Kraus
Prefeita Municipal